



CÂMARA MUNICIPAL DE

MADRE DE DEUS DE MINAS

Poder Legislativo

PORTARIA Nº 023 DE 11 DE JUNHO DE 2024.

**Designa Gestor e Fiscal de Contratos da
Câmara Municipal de Madre de Deus de
Minas.**

O Presidente da Câmara Municipal de Madre de Deus de Minas, no uso de suas atribuições legais e regimentais:

CONSIDERANDO o disposto no art. 117 da Lei Federal nº 14.133/2021.

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR como gestora e fiscal de contratos da Câmara Municipal de Madre de Deus de Minas, a Servidora Maria Vitória Adão Andrade, cujas atribuições encontram-se no art. 117 e seguintes da Lei Federal nº 14.133/2021.

Art. 2º O Setor de Licitações/CPL disponibilizará ao Fiscal nomeado, logo após a sua nomeação, cópia do contrato/ata de registro de preços, do edital da licitação, do projeto básico ou do termo de referência, da proposta da Contratada, e, oportunamente, dos aditivos bem como, do setor competente, a relação das faturas recebidas e das pagas, sem prejuízo de outros documentos que o Fiscal entender necessário ao exercício da fiscalização.

Art. 3º Os documentos mencionados no art. 2º poderão ser disponibilizados tanto em meio físico quanto digital devendo, neste último caso, serem lançados na pasta do processo em questão, na web site oficial do Município, com a identificação do respectivo fiscal e do contrato objeto da fiscalização.

Art. 4º Fica garantido ao Fiscal do contrato amplo e irrestrito acesso aos autos do processo administrativo relativo aos Contratos sob sua fiscalização e demais documentos em poder de qualquer servidor ou Autoridade.

Art. 5º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

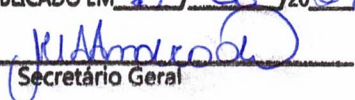
Madre de Deus de Minas, MG, 11 de junho de 2024.


Luciflávio Dionísio de Carvalho

Câmara Municipal de Madre de Deus de Minas
Estado de Minas Gerais

Presidente da Câmara

DOCUMENTO PUBLICADO EM 11 / 06 / 2024


Secretário Geral